

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 568/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0109387/2021-86****RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga****APROVADO EM 25.11.2021**

Recredenciamento da entidade SOEDUCAR - Associação Educativa de Janaúba, mantenedora da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrada pela Escola Janaubense, no município de Janaúba.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1500/2021, de 21 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar. Após as considerações de praxe, foi remetido para apreciação da Câmara de Ensino Médio.

Mérito

Em documento, datado de 07 de outubro de 2021, o Sr. Maxwell Augusto de Miranda Viana solicita, à Secretária de Estado de Educação, o recredenciamento da entidade entidade SOEDUCAR - Associação Educativa de Janaúba, mantenedora da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrada pela Escola Janaubense, localizada na Rua Cirilo Barbosa, 18, no Centro do município de Janaúba.

A Portaria nº 1099/2015, publicada no "MG" de 21 de agosto de 2015, concedeu o recredenciamento anterior da entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Em atendimento à Resolução CEE nº 449/2002 e ao Parecer CEE nº 198/2021, foram anexados os seguintes documentos:

- estatuto social, datado de 24 de julho de 2009;
- ata da eleição e posse da diretoria executiva - exercício 2021/2024 - presidente: Maxwell Augusto de Miranda Viana; vice-presidente: Geralda Cláudia Brito Miranda Vieira;
- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado - exercício 2020;
- CNPJ nº 05.842.305/0001-64;
- Certidões Negativas de Débitos junto à União, ao Estado e ao Município;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de Responsabilidade, datado de 01 de outubro de 2021, assinado pelo presidente, que atesta a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da

entidade;

- Atestados de Antecedentes expedidos em favor dos representantes da entidade.

No relatório de verificação in loco, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Janaúba, Veraci de Sousa Jacome, elaborado em 23 de setembro de 2021, a inspetora escolar Sara Viviany Cardoso Lima informa a regularidade da entidade com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS e que, atualmente, a escola atende a três turmas do Curso Técnico em Enfermagem, no turno noturno.

Conclusão

Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade SOEDUCAR - Associação Educativa de Janaúba, mantenedora da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrada pela Escola Janaubense, localizada na Rua Cirilo Barbosa, 18, no Centro do município de Janaúba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 06/01/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38585251** e o código CRC **BFCF6855**.